Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Clear Sale S.A. a ser realizada em 25 de abril de 2022

Nome do Acionista	
CNPJ ou CPF do Acionista	
E-mail	

Orientações de preenchimento

Este boletim de voto a distância (o "Boletim") refere-se à assembleia geral ordinária da ClearSale S.A. (a "ClearSale" ou a "Companhia") a ser realizada em 25 de abril de 2022, às 10h00 (a "AGO"), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito

de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (a "ICVM 481").

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO:

- Todos os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;
- Todas as páginas deste boletim deverão ser rubricadas;
- Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

A Companhia também aceitará boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos.

O boletim de voto deverá indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.

A Administração esclarece que os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO podem ser encontrados no Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que por sua vez se encontra à disposição no website da CVM (gov.br/cvm), na sede social da Companhia e em seu website (ri.clear.sale) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Orientações para a participação na Assembleia por meio de sistema eletrônico

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia ao e-mail <u>ri@clear.sale</u>, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGO (ou seja, até às 10:00 do dia 23 de abril de 2022), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia (conforme detalhada no Manual de Participação na Assembleia). A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na Assembleia aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas que optarem por participar da AGO por meio do exercício do direito do voto via envio de boletim de voto a distância deverão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador; ou (ii) enviar o boletim diretamente à Companhia conforme orientação abaixo:

Transmissão das instruções de preenchimento do boletim aos agentes de custódia ou ao escriturador

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do agente de custódia ou do escriturador deverá entrar em contato diretamente com estes. Neste caso, serão aplicáveis as regras estabelecidas por estes prestadores de serviços para a transmissão das instruções de voto.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de

seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhar o boletim, acompanhado da documentação pertinente, preferencialmente ao e-mail <u>ri@clear.sale</u>. Alternativamente, o boletim, sempre acompanhado da documentação pertinente, poderá ser encaminhado à sede da Companhia, na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 349, 3º, 4º e 5º andares, CEP 01144-010, na cidade e Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Em qualquer hipótese, o boletim só será recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até **18 de abril de 2022** (inclusive)]¹, e desde que devidamente preenchido, rubricado, assinado e acompanhado da documentação indicada abaixo:

(a) para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista.
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição depositária até, no máximo, 3 (três) dias antes da data da AGO, contendo sua respectiva posição.

(b) para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.
- No caso de representação por procurador, instrumento de mandato com poderes para assinatura do boletim.
- Documento de identificação com foto do representante ou procurador responsável pela assinatura do boletim.
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição depositária até, no máximo, 3 (três) dias antes da data da Assembleia, contendo a posição do acionista.

(c) para fundos de investimento:

¹ <u>Nota TSA</u>: O prazo de 7 dias é fixado pela Instrução CVM 481/09. A critério da Companhia, esse prazo pode ser flexibilizado (i.e. a Companhia pode prever a possibilidade de os acionistas enviarem os boletins diretamente em uma data mais próxima da data da AGO).

- Último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente).
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.
- No caso de representação por procurador, instrumento de mandato com poderes para assinatura do boletim.
- Documento de identificação com foto do representante ou procurador responsável pela assinatura do boletim.
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição depositária até, no máximo, 3 (três) dias antes da data da Assembleia, contendo a posição do acionista.

Uma vez recebido o boletim de voto encaminhado diretamente à Companhia, esta avisará o acionista sobre: (a) o recebimento do boletim com documentos suficientes para que o voto seja válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim também deverão ser feitos até 18 de abril de 2022 (inclusive).

Eventuais boletins recebidos pela Companhia após a data indicada acima serão desconsiderados.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto a distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilamento daqueles assinados fora do país. Nada obstante, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa, sendo certo que as respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia.

No caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto a distância deverá ser enviado (a) se por via física, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores no escritório da Companhia situado na Rua Achiles Orlando Curtolo, n° 349, 3°, 4° e 5° andares, CEP 01144-010, na cidade e Estado de São Paulo; ou (b) se por meio eletrônico, ao endereço eletrônico <u>ri@clear.sale</u>.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)	
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br	
Deliberações / Questões relacionadas à AGO	
Deliberação simples	
 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatór Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício e encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhados dos pareceres dos Audi Independentes e do Comitê de Auditoria. 	social
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se	
Deliberação simples	
2. Fixar em R\$ 20.551.629,05 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um seiscentos e vinte e nove reais e centavos) o montante global da remuneração anua administradores da Companhia para o exercício social de 2022.	-
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se	
Questão simples	
3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do Art. 161 da Lei $n^{0.6}$ de 1976?	6.404
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se	
Cidade:	
Data:	
Assinatura:	

Nome do			
Acionista:			_
Telefone:	 	 	_